



06-03-2012

Relação atesta condenação de escuteiros

ACÓRDÃO O Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) confirmou a sentença que condenou cinco escuteiros espanhóis a uma pena de seis meses de prisão, suspensa por um ano, pela prática de um crime de homicídio por negligência simples. A vítima, um escuteiro de 13 anos, morreu por um golpe de calor depois de uma caminhada na serra da Arrábida, em Sesimbra.

Os factos remontam a 4 de Agosto de 2005 quando um grupo de escuteiros, pertencentes à Asociación Grupo Scout Luján, de Madrid, acampou para uns dias de aventura no campo Scout de Vila Nogueira de Azeitão. Naquele dia fizeram uma caminhada de cerca de oito quilómetros entre a praia da Foz e a praia do Ribeiro do Cavallo, com a temperatura do ar a rondar os 36-38°.

Segundo o acórdão, a caminhada não foi devidamente preparada para que a água não faltasse, assim como algumas sombras. Diego Amador, que uns dias antes tinha ido ao hospital por causa de um corte no pé, não aguentou o esforço. Os quatro monitores que os acompanhavam, todos a rondar os 28 anos, e o chefe do acampamento, de 50 anos, foram condenados. João Medeiros e Pedro Barosa, da PLMJ, advogados dos pais da vítima, explicaram ao DN que a sentença será definitiva por já não ser recorrível para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ). L.L.